



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Legislatura 2017-2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2020.

=SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVA E O SEU PRESIDENTE PROMULGA O SEGUINTE **D E C R E T O L E G I S L A T I V O :**

Art. 1º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, por transferência entre os Elementos de Despesas do Orçamento do Exercício de 2020.

Art. 2º - A transferência se dará pelos seguintes Elementos Orçamentários: **MATERIAL DE CONSUMO** rubrica contábil **33903000 – Ficha 008**, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** rubrica contábil **33903900 – Ficha 011**, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) e **OBRIGAÇÕES PATRONAIS** rubrica contábil **31901300 – Unidade 015**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil noventa e sete mil reais), perfazendo o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para os seguintes Elementos Orçamentários: **OBRAS E INSTALAÇÕES** rubrica contábil **44905100 – Ficha 002**, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); **VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL** contábil **31901100 – Ficha 004**, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA** rubrica contábil **33903600 – Ficha 010**, no valor de R\$ 11.000,00 (onze e um mil reais); perfazendo o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

SALA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente